

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

EDITAL CMAS N° 002/2017 – CONVOCAÇÃO DA III AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 6007, de 23/12/1994, em atendimento ao disposto no artigo 14, da Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, convoca todos os interessados a participarem da III Audiência Pública, com o tema “**Rede de Serviços Socioassistenciais como garantidora de direitos**” nos termos deste Edital:

1. DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA:

- a) Cumprir o dispositivo da Resolução nº 14/2014 do CNAS que estabelece como atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social a realização de audiência pública com as entidades e organizações de assistência social inscrita, bem como as que ofertam programas, serviços e benefícios de assistência social;
- b) Debater questões relacionadas à política de assistência social no tocante à atenção realizada no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) Dar publicidade à oferta de serviços oferecidos pelo SUAS no município de Londrina;
- d) Apresentar as entidades à comunidade e promover maior integração entre os serviços ofertados pela rede socioassistencial para o fortalecimento do SUAS.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA:

- a) Data: 28 de junho de 2017
- b) Horário: 13h
- c) Local: Igreja Casa de Oração para Todos os Povos
Rua Carábas nº 424 - Vila Casoni
Londrina-Paraná

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

3. Programação:

13h – Recepção e Abertura Oficial;

13h30 – Apresentação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de Londrina;

14h30 – Debate

15h30 – Encerramento

Art. 1º Imediatamente após o encerramento da III Audiência Pública, será instalada a Pré-conferência das Entidades da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de Londrina como etapa preparatória a XII Conferência.

Art. 2º As propostas que forem levantadas na Audiência serão remetidas a plenária da Pré-conferência das Entidades.

Londrina, 31 de maio de 2017

Valmirete Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social